



**EDITAL COMPLEMENTAR N. 2 AO EDITAL N.1/2014**

O Prefeito de Caldas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o presente Edital Complementar que retifica a alínea “b” do subitem 10.1.5 do Edital, e em atendimento ao Processo n.19.342/14, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, altera, no Anexo I, o requisito do cargo de Profissional de Apoio à Inclusão, modificado pela Lei Complementar Municipal n. 028/2014, de 14/11/14 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos do Sistema Municipal de Educação de Caldas Novas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**10.1.5 (...)**

b) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva e contra o resultado preliminar da prova de Redação.

**Anexo I** – Requisito do Profissional de Apoio à Inclusão: Conclusão do curso de graduação ou licenciatura e, certificados de cursos de aperfeiçoamento em Educação Especial, conforme discriminado no item 24.2 da Lei Complementar 028/2014, de 14/11/14.

Os demais anexos, itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Caldas Novas, 19 de novembro de 2014.

**Evando Magal Abadia Coreia e Silva**

**Prefeito**